



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



## **ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE SAAE N° 026/2025**

**LICITAÇÃO:** Processo n° 021/2024 - Pregão Eletrônico N° 009/2024 – Contrato 009/2024.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 009/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão, utilizando a modulação na frequência em FM, com abrangência no Município de Viçosa – MG, destinado a veiculação de informes institucionais e de utilidade pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 25.946.971/0001-50, sediado(a) na Rua Floriano Peixoto, n° 31, Centro, em Viçosa -MG, CEP 36.570-043 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Araújo Torres, portador(a) do CPF n° 036.732.746-51, e-mail: [vicosa@montanhesa.fm.br](mailto:vicosa@montanhesa.fm.br), tel: (31) 3891 1242, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.983/23, bem como pela Lei n° 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª**

- 1.1** O **Contrato Original N° 009/2024** e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026**.
- 1.2** Atendendo a obrigatoriedade prevista no artigo 25, § 7º da Lei 14.133/2021 “Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado”. Fica ratificado que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.3** Com base no acima informado, os valores inicialmente contratos sofreram reajuste de 5,48%, com base no acumulado do índice setorial IPCA, perfazendo este presente termo no valor total de **R\$ 96.822,00** (Noventa e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais), conforme consta demonstrado na tabela abaixo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	SERVIÇO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de radiodifusão, utilizando a modulação na frequência em FM, com abrangência no município de Viçosa – MG, destinada a veiculação de informes institucionais e de utilidade pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG, objetivando a levar a população SPOTS de relevância pública, com caráter educativo e de orientação social, visando atingir o maior número de munícipes ouvintes, em até 450 chamadas mensais, em Frequência FM, em horários estabelecidos pela Administração, chamadas institucionais, com duração de 30” (trinta segundos) cada	Serviço	5.400	R\$ 17,00	R\$ 17,93	R\$ 96.822,00

## CLÁUSULA 2ª

**2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas 17.122.0021.8501.339039 - Ficha 022

## CLÁUSULA 3ª

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original N° 009/2024**, no que não colidirem com as do presente instrumento.

## CLÁUSULA 4ª

**4.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido.

Viçosa-MG, 09 de maio de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONTRATANTE

---

Bruno Araújo Torres - CPF: 036.732.746-51  
**SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA – CNPJ: 25.946.971/0001-50**  
CONTRATADA